MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 32/2011

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 31/03/2011, SEÇÃO 3, PÁGINAS 49/50

O Vice - Reitor da Universidade Federal de Goiás, no exercício da reitoria, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Substitutos, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849, de 26/12/1999, Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/ 2009 e Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011.

1- Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1 – A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até **31/12/2011**.

2- As inscrições serão feitas nas respectivas Unidades Acadêmicas, localizadas nos **Campus Colemar Natal e Silva (Campus I) e Samambaia (Campus II);**

2.1 – O período de inscrições, unidade acadêmica responsável pelo concurso, nº do processo, área/disciplina, numero de vagas, regime de trabalho, local de atuação, remuneração mensal, vigência do contrato, classe e requisitos exigidos, estarão especificados no quadro demonstrativo, no Anexo I.

2.2 - Não será aceita inscrição de candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº. 7.596, de 10/4/1987, e o Decreto nº. 94.664, de 23/7/1987, ou que tenha tido contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pela Lei nº 11.784, 22/09/2008.

2.3 - Caso não haja candidato inscrito para qualquer área deste Processo Seletivo, após certificação do Diretor da respectiva Unidade Acadêmica e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis, alterando, se necessário, para a Classe imediatamente inferior.

2.3.1 – Na hipótese de ocorrer a prorrogação, é responsabilidade da Unidade Acadêmica a publicação da informação no seu sítio na Internet

2.4 – A Seleção será realizada no mínimo após 10 dias corridos a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme determina a Portaria 243/MEC, de 3 de março de 2011, independente do período de inscrições especificado neste Edital.

3 - As Unidades Acadêmicas disponibilizarão na secretaria e no seu sítio na Internet, na íntegra, as normas complementares, parte integrante do presente Edital, contendo o regulamento do Processo Seletivo**.**

4 - O valor da taxa de inscrição é de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese.

5- Os resultados serão divulgados nos locais e nos períodos indicados nas normas complementares elaboradas pelas Unidades Acadêmicas (item 2.3).

6- Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor da Unidade diretamente interessada no Processo Seletivo Simplificado nas 24 horas após a divulgação do resultado.

7- Para a efetivação da contratação, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital, junto à Seção de Cadastro do Departamento do Pessoal (www.dp.ufg.br).

8 – O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação estabelecida nos Requisitos Exigidos do anexo I, sendo vedada qualquer alteração posterior.

Goiânia, 30 de março de 2011

Prof. Dr. Eriberto Francisco Bevilaqua Marin
Vice - Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 32/2011
ANEXO I

Processo	Unidade Acadêmica**	Período de Inscrição *	Local de Atuação	Vagas	Regime de Trabalho	Remuneração Mensal R$	Área/ Disciplina	Classe do Professor	Requisitos exigidos	Vigência do Contrato
23070.006502/2011-87	Instituto de Ciências Biológicas	01/04/2011 a 12/04/2011	Goiânia	01	40hs	2.444,25	Biologia Celular/ Histologia (Depto. de Morfologia)	Auxiliar	Graduação em Ciências Biológicas e áreas afins	31/12/2011
23070.006503/2011-21	Faculdade de Medicina	01/04/2011 a 12/04/2011	Goiânia	01	20hs	1.771,60	Medicina de Reabilitação	Especialista	Graduação em Medicina com Título de Especialista em Medicina Física e Reabilitação reconhecido pela Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação e AMB (Associação Médica Brasileira)	31/12/2011
23070.006661/2011-81	Faculdade de Medicina	01/04/2011 a 12/04/2011	Goiânia	01	20hs	1.771,60	Patologia	Especialista	Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida em Patologia (Anatomia Patológica) com registro de especialidade no CRM	31/12/2011

*Caso não haja candidato inscrito para qualquer área, após certificação do Diretor da respectiva Unidade Acadêmica e mediante autorização da PRODIRH, as inscrições poderão ser prorrogadas por 10 (dez) dias úteis alterando, se necessário, para a Classe imediatamente inferior.

**Faculdade de Medicina – FM/UFG
1ª avenida. s/n - S. Universitário,
CEP 74605-020, Goiânia - Goiás - Brasil
Telefone: (62) 3209-6247 Telefax: (62) 3209-6248
Endereço Eletrônico: WWW.medicina.ufg.br

**Instituto de Ciências Biológicas - ICB
Campus II Samambaia - Goiânia – GO
Caixa Postal 131 - CEP: 74.001-70
Telefones: (62) 3521-1487 (62) 3521-1078 fax: (62) 3521-1190,
Horário de atendimento: 8:00 às 11:30 e das14:00 às 17:30min, e-mail: tiv@icb.ufg.br sítio: www.icb.ufg.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DO PESSOAL
ANEXO lI

NOME----------

CARGO----------REGIME DE TRABALHO----------

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO e VISITANTE

❑ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) – uma cópia
❑ CERTIFICADO DE RESERVISTA – uma cópia
❑ TÍTULO DE ELEITOR – uma cópia
❑ COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO - uma cópia
❑ CARTEIRA DE IDENTIDADE - uma cópia
❑ CPF - uma cópia
❑ CARTÃO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
❑ COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR, (ORIGINAL E CÓPIA). NA AUSÊNCIA DO DIPLOMA, DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO ASSINADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ONDE O CANDIDATO OBTEVE O TÍTULO CONSTANDO QUE O DIPLOMA ESTÁ EM FASE DE EXPEDIÇÃO, CASO O DIPLOMA TENHA SIDO OBTIDO FORA DO BRASIL, O CANDIDATO DEVERÁ TRAZER A REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA.
❑ CURRICULUM VITAE
❑ 01 (foto) FOTOGRAFIA 3X4 – Recente
❑ N.º DE CONTA BANCÁRIA - Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil, Banco Real ou Itaú
❑ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (uma cópia)
❑ PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS
❑ COMPROVANTE DE ENDEREÇO (uma cópia)
❑ **APRESENTAR NA JUNTA MÉDICA OFICIAL <u>O RESULTADO</u> DOS SEGUINTES EXAMES:** <u>(O candidato deve ligar para a Junta para agendar a ida (telefone: 62- 3209 6227)</u> **1)** Atestado de Sanidade Mental, **2)** Avaliação oftalmológica e Campimetria com mapa e laudo, **3)** Hemograma, **4)** Glicemia de jejum, **5)** Uréia e Creatinina, **6)** Lipidograma, **7)** TGO, TGP, Gama-GT, **8)** HbsAg, Anti-HBs, Anti-HBc total, Anti-HCV, **9)** Anti HIV $_{1 e 2}$, Anti-HTLV $_{1 e 2}$ (estes somente se o candidato concordar), **10)** PSA (40 anos ou mais), **11)** Exame simples de urina, **12)** COP (todas as mulheres), **13)** Mamografia (35 anos ou mais), **14)** Eletrocardiograma (30 anos ou mais) **OBS: Além dos exames acima mencionados, a Junta Médica poderá pedir outros exames e/ou pareceres que julgar necessários.** <u>OS EXAMES SERÃO CUSTEADOS PELO CANDIDATO E PODEM SER FEITOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL</u>
DOCUMENTOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DEMAIS:
❑ DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
❑ DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO I ou II - Portaria Interministerial nº 298, D.O.U. de 11/09/2007
❑ FICHAS DE VALE TRANSPORTE